



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Lei nº 139, de 26 de Novembro de 1972

Autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubajara, um crédito na importância de Cr\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às dotações que indica:

Título 00 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros

Dotação orçamentária.....	2.000,00
Decreto 02/07/72.....	2.000,00
Autorizado pela lei 135, de 17/09/72....	3.000,00
Passa de.....	7.000,00
Para.....	11.000,00
(Aumento Cr\$ 4.000,00)	

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos

Dotação orçamentária.....	2.500,00
Decreto nº 06, de 15/08/72.....	2.500,00
Passa de	5.000,00
Para.....	13.180,00
(Aumento Cr\$ 8.180,00)	

3.1.2.0-09 - Material de Consumo

Dotação orçamentária.....	2.000,00
Decreto 02/07/72.....	2.000,00
Passa de.....	4.000,00
Para.....	10.000,00
(Aumento Cr\$ 6.000,00)	

3.1.3.0-09 - Serviços de Terceiros

Dotação orçamentária.....	8.000,00
Decreto nº 3, de 31/07/72.....	8.000,00
Decreto nº 08, de 11/09/72.....	10.000,00
Passa de	26.000,00
Para.....	31.300,00
(Aumento Cr\$ 5.300,00)	

Título 9 --SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0-92 - Serviços de Terceiros

Dotação orçamentária.....	1.500,00
Decreto nº 03, de 31/07/72.....	1.500,00
Autorizado pela lei 135, de 17/09/72....	2.000,00

(continua)

